



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12)3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 2020.

Ofício 58/2020

À Prefeitura de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sra. Juliana Alves Barbosa – Gestora das parcerias FUMCAD

Ref: TERMO DE FOMENTO N.07/2020 – PEDIDO DE APOSTILAMENTO

Senhora Gestora,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria pedido de apostilamento ao **Termo de Fomento n. 07/2020**.

Primeiramente adiantamos que o objeto do contrato não será alterado.

O presente apostilamento contempla alteração das despesas que foram apresentadas inicialmente, com a inserção de contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento e correta execução das obras que foram pretendidas, especialmente no que diz respeito a parte da carpintaria (telhado).

Pedimos a sua atenção para a análise dos seguintes quadros:

- 2.5
- 3.1
- 3.3
- 4.1
- 4.3

Estamos à disposição para esclarecimentos ainda necessários.

Certos de podermos mais uma vez contar com vossa colaboração, subscrevemo-nos e elevamos nossas estimas e considerações.

Atenciosamente,

Kátia San Martin B. C. Corrêa
Diretora



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

PLANO DE TRABALHO/2020 – FUMCAD

APOSTILAMENTO – PT OBRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

Nome: LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA			C.N.P.J 54.122.098/0001-89	
Data de criação: 28/04/1959			Inscrição CMAS nº 05 e CMDCA nº 09	
Endereço: RUA SÃO JOÃO BOSCO, 744 – SANTANA				
Cidade: Pindamonhangaba	UF SP	CEP 12403-291	DDD/Tel (12) 3642-1485	E-mail: larirmajulia@gmail.com
Conta Corrente 197-X	Banco do Brasil		Agência 9794-2	Praça de Pagamento: Pindamonhangaba
Nome do Representante Legal: Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa				
CPF 057.275.068/40			Cargo: Diretora	
C.I./Órgão Expedidor 9.643.131-32/SSP/SP			Função: Adm. da Instituição	
Rua das Magnólias, 55 Cond. Village Paineiras, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro			CEP 12421-430	
HISTÓRICO				
<p>O “LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA”, Entidade Filantrópica, foi fundada em 28 de abril de 1959, por Maria Benedita Cabral San Martin, que buscava proporcionar um Lar às crianças órfãs do município de Pindamonhangaba. Inicialmente o trabalho era realizado em uma casa na Rua São João Bosco e em 20 de junho de 1963 foi inaugurada a Sede da entidade, onde funciona até os dias de hoje. Ao longo dos anos foram diversas mudanças na dinâmica de atendimento voltado à criança, sendo realizado convênio com o governo do Estado de São Paulo, passando a receber crianças da antiga FEBEM (Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor) chegando a atender cerca de cento e dez crianças. Neste período o Lar realizava atendimento apenas às crianças do sexo feminino.</p> <p>Com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pautada nas legislações atuais de referencia ao atendimento à criança e adolescente, o Lar passa a fazer parte do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do acolhimento institucional provisório e excepcional, a ambos os sexos e com a finalidade de atender crianças em situação de risco pessoal e social, cujas famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p>				



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 TÍTULO

Obra 1 – construção de copa quente, refeitório e cobertura do acesso da unidade I

Obra 2 – adaptação de cozinha e refeitório da unidade II

2.2 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – EIXO TEMÁTICO

Medida de proteção social especial de alta complexidade:

Acolhimento provisório e excepcional de crianças de 0 a 12 anos incompletos, conforme Artigo 90, item IV do Capítulo II, Seção I do ECA.

Ampliação para atendimento de acolhimento provisório e excepcional de adolescentes entre 12 e 18 anos, incompletos.

2.3 IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

A proposta consiste em investir os recursos captados através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em construção civil, adequando o espaço físico ao melhor atendimento dos beneficiários dos serviços de acolhimento: crianças e adolescentes. A presente proposta visa a execução parcial de construção e ampliação que a Instituição pretende realizar ao longo do ano.

2.4 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

(O presente diagnóstico refere-se ao serviço que a Instituição desenvolve no município)

É possível fazer uma reflexão no que se refere aos aspectos de vulnerabilidade social presentes nos casos de acolhimento de crianças no município de Pindamonhangaba. A presença de violações dos direitos é característica da conjugação de determinações que expressam vulnerabilidades diversas resultantes das manifestações da desigualdade social e vínculos de responsabilidade e de afetividade, sobretudo no espaço sócio familiar.

Os casos levantados envolvendo crianças, apontam a negligência e o abandono, nas formas mais perversas possíveis, como principais violações de direitos, e geralmente está direta e indiretamente relacionada ao uso de álcool e outras drogas, em especial o crack, por seus pais ou familiares do mesmo domicílio.

Esse é um dado relevante que deve ser considerado por toda a Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes, principalmente para que haja uma proteção mais efetiva e políticas públicas, possibilitando tratamento e acompanhamento tanto para o dependente químico, quanto para suas famílias.

Nos últimos anos os motivos mais identificados para o acolhimento foram: negligência, abandono, violência física, violência psicológica e dependência química dos responsáveis.



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

2.5 JUSTIFICATIVA PARA O APOSTILAMENTO

Considerando o período em que o Plano de Trabalho inicial fora apresentado, considerando o plano de ação que a Instituição havia estabelecido para o ano vigente, com eventos para captação de recursos e novos possíveis parceiros, e, considerando o momento atual que estamos vivendo, PANDEMIA COVID-19, temos a apresentar as seguintes justificativas de apostilamento:

O Plano inicial contemplava que os recursos seriam aplicados apenas na compra do material necessário para as obras pretendidas e que os gastos com mão de obra seriam como contrapartida da Instituição.

No entanto, não era esperado passarmos por um momento como esse de PANDEMIA onde tudo parou não somente no nosso país, mas no mundo. Todos os segmentos estão se reinventando. Infelizmente, nossa carteira de doadores sofreu um decréscimo e nosso bazar permanente, uma das fontes de captação própria de recursos está desabilitado, em cumprimento às novas regras estabelecidas de distanciamentos e isolamentos sociais.

Diante desse quadro nossos recursos próprios sofreram uma baixa muito comprometedor, de modo que torna impossível assumirmos o compromisso ora estabelecido.

Queremos com o apostilamento, investir parte dos recursos na mão de obra necessária, especialmente para os trabalhos de carpintaria (telhado). Que é uma parte da obra que requer um olhar especializado e técnico, que, se estivéssemos com nossas finanças equilibradas, assumiríamos tranquilamente. No entanto, devido a essa baixa nas captações próprias de recursos e ao valor técnico e financeiro que essa parte da obra requer apresentamos o pedido de apostilamento para novo desembolso das 2 (duas) parcelas restantes.

Justificamos nossa presente proposta, além do apontamento apresentado acima e tendo em vista os seguintes aspectos:

1. A necessidade que se tem para a adequação estrutural da Instituição é extremamente eminente a fim proporcionar bem-estar e qualidade de vida aos beneficiários;
2. Lembramos que esse Plano contempla apenas as primeiras reformas pretendidas, que tornará possível a ampliação do atendimento ao acolhimento de adolescentes em nosso próprio imóvel, eliminando desta forma o atual custos com aluguel;
3. Percebemos que com a contratação de profissional especializado será possível à Instituição a aplicação eficiente dos recursos que foram captados e aprovados e possibilitará eliminar quaisquer problemas futuros por falta de conhecimentos específicos e riscos de não contratação de mão de obra qualificada.



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

2.6 OBJETIVO GERAL

- Aplicar 100% do recurso captado em reforma parcial das estruturas físicas.

2.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Adequar ambiente e otimizar espaço estrutural;
2. Favorecer a oferta de novo serviço (acolhimento de adolescente) em imóvel próprio;
3. Eliminar custos com aluguel.

2.8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

Perfil da população atendida	Critérios de seleção	Formas de acesso
Crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos	Não há	Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

2.9. NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas	Percentual destinado a encaminhamentos realizados pelos órgãos públicos
20 (para cada segmento)	100%

2.10. TERRITORIALIZAÇÃO DA AÇÃO

Área de abrangência	Bairro(s) em que será executada a ação
Cobertura de todo o município	Santana



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

PARTE 3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

3.1 Cronograma, metas e indicadores de monitoramento das ações planejadas.

Objetivo específico:	Adequar ambiente e otimizar espaço estrutural.								
Ação	Cronograma (previsão)			Metas				Indicadores de monitoramento	Responsável pela execução
	Início	Término	Duração e Periodicidade	Processos		Resultados			
				Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade		
Execução de rede de água, esgoto, elétrica e gás	Set/2020	Out/2020	2 meses	Sendo calculado em projeto técnico (Diárias, metro quadrado e unidades)		Copa quente, cozinha e refeitórios	Instalações e fotos	Coordenador da Obra	
Revestimento cerâmico	Out/2020		1 mês						
Execução de pisos e cerâmicos									
Pinturas e acabamentos	Nov/2020	Dez/2020	2 meses						
Cobertura de acesso									Corredor de acesso (varanda)

3.2. Avaliação

Impacto social esperado	Indicadores de avaliação
Melhoria e adequação de ambientes	Relatórios e fotos

3.3. Recursos Humanos

Os recursos humanos participantes da propostas são profissionais de construção civil. Após orçamentos e análises de propostas, será formalizado um contrato de execução da obra com uma empresa qualificada.



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

PARTE 4. PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Natureza de Despesa	Total - Concedente
Auxílio	R\$ 65.684,32

4.1. Plano de Desembolso			
1ª parcela	R\$ 23.684,32	Compra de material de construção (VALOR JÁ LIBERADO)	
2ª parcela	R\$ 22.000,00	(Mão de obra) R\$3.000,00	(Material) R\$19.000,00
3ª parcela	R\$ 20.000,00	(Mão de obra) R3.000,00	(Material) R\$17.000,00

4.2. Justificativa das despesas	
Identificação da despesa	Justificativa
Obras	Adequação de espaço físico para melhor atender aos beneficiários do serviço.

4.3. Prestação de contas	
Modo	Periodicidade
Apresentação de notas fiscais: Empresa contratada pela obra e Depósitos de materiais de construção	Mensal



Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade I

Fundada em 28/04/1959 CNPJ: 54.122.098/0001-89

Rua: São João Bosco, 744, Bairro: Santana CEP. 12.403-291 Pindamonhangaba/SP

Fone (12) 3642-1485 e-mail: larirmajulia@gmail.com

PARTE 5. RESPONSÁVEL

Identificação do responsável pela AÇÃO PROPOSTA	
Nome	Kátia San Martin Boaventura Carvalho Corrêa
Cargo	Diretora
RG	9.643.131-32
CPF	057.275.068/40
Telefones para contato	3642-1485/99642-8478

Pindamonhangaba/SP, 21 de agosto de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: *Kátia San Martin B. C. Corrêa*

Assinatura:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome: *Cleiton Manfredini*

Assinatura: